



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

## Estado de Minas Gerais

---

### INDICAÇÃO N.º 04/2023

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

**INDICO** que o **Chefe do Poder Executivo Municipal** verifique a possibilidade de instalação de lâmpadas de led, fiscalização e regulação nas áreas precárias de iluminação Pública.

#### Justificativa:

A presente indicação faz-se necessária, uma vez que conforme a Lei nº 1340, de 06 de junho de 2022, foi aprovada por esta Casa a participação do Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR.

Tal consórcio tem a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de iluminação Pública, dentre outros.

Considerando que a iluminação de algumas ruas se encontram queimadas, e sem nenhuma instalação de energia, é necessária uma ação do executivo em reaver junto a CIMPAR as ações necessárias para a melhoria na iluminação do Município.

Paiva/MG, 10 de fevereiro de 2023.

*Fábio Junior Filipe*  
**Fábio Junior Filipe**  
Vereador

*Recebi*  
*13/02/2023*  
*SAU...*